



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 9
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 122/ 2018	
Referência	: / 201770077422	
Interessado	: JOÃO BOSCO SENE SILVEIRA JUNIOR	

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico com Averbação

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o / 201770077422, que trata de Certidão de Acervo Técnico com Averbação

Considerando o que estabelece a Resolução nº 218/73 e a Resolução 1025/2009, ambas do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator,

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator que é pela anulação da ART 2020170079947, não averbação do correspondente Atestado de Capacidade Técnica apresentado e autuação do Engenheiro Civil JOÃO BOSCO SENE SILVEIRA JUNIOR, por exorbitância de atribuições profissionais.

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: Não houve. Abstencões: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

Ivan Pereira de Abreu
Conselheiro Regional
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO